

RESOLUÇÃO REITORIA Nº 033 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre o Regulamento de premiação aos Acadêmicos da UNIARP, em função de participação no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE

O Reitor da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, inciso XIX, do Regulamento Geral da UNIARP,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar administrativamente, *ad referendum* de deliberação do CONSUN, o Regulamento de premiação aos Acadêmicos da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, em função de participação nas capacitações preparatórias e no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE, conforme anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Anderson Antônio Mattos Martins
Reitor da UNIARP

De acordo:

Neoberto Geraldo Balestrin
Presidente Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP

Regulamento de premiação aos Acadêmicos da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - UNIARP, em função de participação nas capacitações preparatórias e no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE

O presente regulamento prevê a entrega de prêmios para acadêmicos da UNIARP melhor classificados no ENADE a ser realizado no ano de 2019, bem como estabelece premiação pela assiduidade nas capacitações preparatórias para o ENADE, promovidas pela IES.

Art. 1º A premiação prevista para os acadêmicos da UNIARP melhor classificados no exame do ENADE, será regida por este regulamento, para os cursos que prestarem exames.

Art. 2º Este regulamento contempla a seguinte premiação, para acadêmicos concluintes de cada Curso:

- I- Os alunos que obtiverem 55% (cinquenta e cinco) por cento de acertos nas questões objetivas, que permanecerem no local da prova por mínimo 4 (quatro) horas, e que ao final entregarem o caderno de questões (provas), terão direito a uma bolsa de estudos (integral) em um dos cursos de especialização “Lato Sensu”, promovidos pela IES, dentro de um prazo máximo de 36 meses a contar da data de divulgação da lista de premiados pela Coordenação do Curso.

Parágrafo Primeiro: A lista dos acadêmicos que fizerem jus à premiação será divulgada pela respectiva coordenação do curso, tomando por base os cadernos de questões entregues pelos alunos, em até 5 dias úteis após a publicação do gabarito oficial do ENADE.

Parágrafo Segundo: A UNIARP disponibilizará vagas nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu efetivados nos 36 meses seguintes à publicação

da lista de premiação pela Coordenação do Curso. Os alunos premiados deverão acompanhar os editais de oferta de vagas específicos para cumprimento do objeto deste regulamento no link https://www.uniarp.edu.br/home/ensino/especializacao/edital_enade, os quais estabelecerão as normas e procedimentos para preenchimento das vagas pelos premiados.

Parágrafo Terceiro: O aluno que não se matricular nos editais de oferta de vagas citados no parágrafo anterior no período de 36 meses a partir da publicação da relação de premiados pela respectiva coordenação perderá o direito à premiação.

- II- O aluno que tiver 90% (noventa) por cento de assiduidade nas capacitações de preparação para o ENADE, promovidas pela IES, terá acrescido a 1 (um) ponto na M3 de 2019.02, respeitando-se como limite a nota máxima 10,0 (dez).

Parágrafo Primeiro: A pontuação adquirida será válida para todas as disciplinas do semestre cursado pelo aluno, incluindo o estágio e TCC.

Art. 3º – As dúvidas e omissões surgidas e/ou constatadas durante o processo de premiação prevista neste regulamento serão dirimidas pelo Reitor, da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP.